



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº 3116/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos e a implementação de medidas para o reforço da segurança nas escolas municipais, com ênfase na avaliação da viabilidade de sistemas de monitoramento em áreas comuns e na proteção da privacidade.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Indico à Mesa, na forma regimental (Art. 108 do Regimento Interno), que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a sugestão para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promova estudos aprofundados e implemente medidas eficazes para o reforço da segurança nas escolas da rede municipal de ensino.

A presente Indicação visa aprimorar o ambiente escolar, garantindo a proteção e a integridade de alunos, professores e demais profissionais da educação. Entre as medidas a serem consideradas, sugere-se:

I – A avaliação da viabilidade técnica, orçamentária e legal para a instalação de câmeras de segurança em áreas comuns das unidades escolares, como corredores, pátios, refeitórios, portarias e acessos, sempre com a devida sinalização e em estrita conformidade com a legislação de proteção de dados e privacidade;

II – O desenvolvimento de programas de capacitação para toda a comunidade escolar sobre prevenção e combate à violência, bullying e abuso;

III – A promoção de canais de comunicação seguros e acolhedores para denúncias e apoio a vítimas;

IV – A realização de campanhas educativas contínuas sobre segurança, respeito mútuo e os direitos e deveres de todos no ambiente escolar.

É fundamental que qualquer iniciativa de segurança seja precedida de um estudo aprofundado que conte com, além dos aspectos técni -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



cos, orçamentários e pedagógicos, a rigorosa observância da legislação vigente referente à proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), à privacidade (Art. 5º, X, da Constituição Federal) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), garantindo a proporcionalidade da medida e a finalidade legítima do tratamento das imagens, sem comprometer os direitos fundamentais da comunidade escolar.

A segurança em nossas escolas é uma prioridade inegociável, e a colaboração entre os Poderes Legislativo e Executivo é essencial para encontrar as melhores soluções para a nossa comunidade, promovendo um ambiente de aprendizado seguro, respeitoso e de qualidade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de Setembro de 2025.

**Felipe Corá**  
- Vereador de Santa Bárbara d'Oeste –



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VJ8P3J58HH86G3M4> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VJ8P-3J58-HH86-G3M4**

